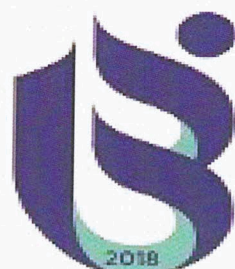


ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO

entre



**ISPARTA
UNIVERSITY OF
APPLIED SCIENCES**

UNIVERSIDADE ISPARTA DE CIÊNCIAS APLICADAS

e



FURG

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

Universidade Isparta de Ciências Aplicadas (doravante referida como ISUBU, endereço: 32260 Çünür, Isparta, Turquia) e A **Universidade Federal do Rio Grande** (doravante FURG, endereço: Av. Itália, km 8, bairro Carreiros, Rio Grande, RS, Brasil) tem como objetivo estabelecer e desenvolver uma relação estratégica de colaboração a fim de promover o intercâmbio acadêmico e cultural entre os duas instituições com base nas seguintes disposições:

I. Áreas de Cooperação

O Protocolo de Cooperação servirá como uma estrutura geral para a cooperação institucional por meio de uma ampla gama de atividades, tais como:

- a. Intercâmbio de alunos para estudo e pesquisa;
- b. Programas de curto prazo;
- c. Intercâmbio de pessoal acadêmico para ensino e pesquisa;
- d. Colaboração em projetos de pesquisa e publicações;
- e. Organização de seminários, conferências e outros eventos científicos conjuntos;
- f. Organização de atividades culturais conjuntas destinadas a promover a compreensão internacional

II. Princípios de Cooperação

1. O Protocolo de Cooperação, conforme delineado neste documento, pretende descrever as intenções de cooperação das instituições envolvidas e sugerir diretrizes para a cooperação. Qualquer programa específico estará sujeito à disponibilidade de fundos e ao acordo mútuo das duas instituições.
2. Os termos de cooperação para cada atividade específica implementada sob este Protocolo de Cooperação serão mutuamente discutidos e acordados por escrito por ambas as partes em um acordo separado, antes do início dessa atividade. Quaisquer acordos de implementação formarão apêndices a este Protocolo de Cooperação.
3. A consideração financeira e / ou de financiamento deve ser objeto de discussão e acordo específicos no âmbito de um acordo de implementação separado. Nenhum compromisso financeiro, por parte de qualquer dos signatários, é pretendido ou implícito neste documento geral.

III. Gestão da Cooperação

1. Cada instituição designará um escritório administrativo que será o principal ponto de contato para as comunicações regulares e o planejamento das atividades para a implementação deste Protocolo de Cooperação.
2. Cada instituição fará o seu melhor para identificar áreas de interesse mútuo e pessoal acadêmico chave em departamentos relevantes, a fim de formular propostas concretas para atividades de pesquisa e ensino.

IV. Duração e rescisão

O Protocolo de Cooperação permanecerá em vigor por um período de 5 (cinco) anos a partir da data da última assinatura, com o entendimento de que poderá ser rescindido pelas autoridades competentes de qualquer das partes por escrito, a menos que uma data de rescisão anterior seja mutuamente acordada sobre. O Protocolo de Cooperação pode ser alterado ou prorrogado por consentimento mútuo por escrito das autoridades das duas partes.

Para,
UNIVERSIDADE ISPARTA
DE CIENCIAS APLICADAS

Para,
UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG

Professor Ibrahim DILER
Reitor

Data.....

Diler
06/01/2022

Professor Danilo GIROLDO
Reitor

Data.....

Danilo
17/12/2021

Assinado digitalmente por DANILLO GIROLDO
1850430899
DN: C=BR, O=CNP-Brasil, OU=Presidencia,
CN=4022316000103, CN=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RRJ,
CN=ANACORREIO, CN=I18 e CPF A3,
CN=DANILLO GIROLDO 1850430899
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.17 10:22:05
Foxit Reader Versão: 10.0.0